



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2854 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				66.000,00
02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental	
142	12.361.0150.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13
		282 000	QESE - ENSINO FUNDAMENTAL	
144	12.361.0150.2020.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		220 000	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
147	12.361.0150.2020.0000	3.3.90.46.00	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	21.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		220 000	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Gabinete do Prefeito	
15	04.122.0045.2003.0000	3.3.90.30.00	Manutenção Gabinete Prefeito MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	04	03	Departamento de Tesouraria e Tributos	
93	04.123.0056.2100.0000	3.3.50.43.00	Contribuições ao CISA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-10.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	04	04	Encargos Gerais do Município	



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2854 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

02 04 04 Encargos Gerais do Município

98	28.846.0000.2015.0000	Pagamento de Encargos Gerais	-15.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

02 09 02 Divisão Fundo Municipal Assistencia Desenv. Social

346	08.244.0106.2041.0000	Manut. Divisão Fundo Munic. Assist. Desenv. Social	-21.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-66.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCOS AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda